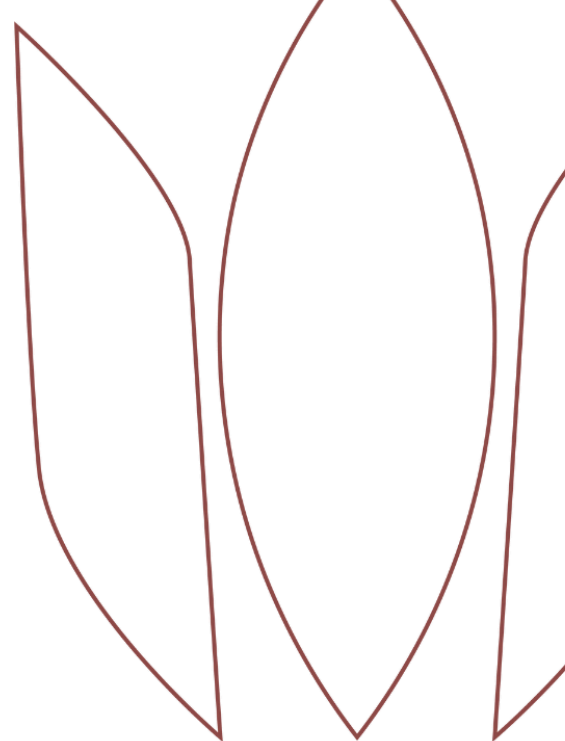




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Grupo JMT (Planalto Transportes Ltda)

A background image of a city skyline with several tall skyscrapers, viewed from a low angle looking up. The image is partially obscured by a dark red semi-transparent bar at the bottom where the text is located.

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027
Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de dezembro de 2025, sendo que o RMA relativo ao mês de julho de 2021 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 27/02/2026, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
1546 03/09/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
1547 11/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5009070-39.2025.8.21.0027
1548 18/09/2025	ADILSON MANOEL MARQUES	PETIÇÃO POSTULANDO HABILITAÇÃO PROCESSUAL
1549 18/09/2025	MARCIO CANDATEN e RAFAEL DIAS DO CANTO	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1550 18/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5014186-26.2025.8.21.0027
1551 18/09/2025	RAFAEL DIAS DO CANTO	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1552 18/09/2025	MARCIO CANDATEN e RAFAEL DIAS DO CANTO	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1553 18/09/2025	RAFAEL DIAS DO CANTO	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1554 24/09/2025	CLÁUDIO AUGUSTO STRASSBURGER AZZOLIN	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1555 01/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0004921-37.2019.8.06.0149
1556 06/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5023380-84.2024.8.21.0027
1557 17/10/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1558 20/10/2025	TOTVS S.A	PETIÇÃO POSTULANDO HABILITAÇÃO PROCESSUAL
1559 20/10/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO ESCLARECIMENTOS ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1560	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSO PARA DECISÃO

21/10/2025		
1561 21/10/2025	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1562 21/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1563 22/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5011381-03.2025.8.21.0027
1564 30/10/2025	ALGAR TELECOM S/A	PETIÇÃO POSTULANDO HABILITAÇÃO PROCESSUAL
1565 30/10/2025	ALGAR TELECOM S/A	PETIÇÃO POSTULANDO HABILITAÇÃO PROCESSUAL
1566 31/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1562
1567 21/11/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO OPINANDO PELO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1568 24/11/2025	ROSANE ROSA DA SILVEIRA e RAFAEL DIAS DO CANTO	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1569 24/11/2025	RAFAEL DIAS DO CANTO	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1570 29/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO INDICANDO O DEPÓSITO JUDICIAL - GUIA: 255750697
1571 03/12/2025	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A	PETIÇÃO INDICANDO OS DADOS BANCÁRIOS
1572 15/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSO PARA DECISÃO
1573 17/12/2025	SAVAR VEÍCULOS LTDA.	PETIÇÃO INDICANDO OS DADOS BANCÁRIOS
1574 17/12/2025	MAGISTRADO	DECISÃO HOMOLOGANDO AS CONTAS APRESENTADAS PELO GRUPO DEVEDOR E REALIZANDO OUTRAS DETERMINAÇÕES
1575 17/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE O EVENTO 1574

1576 - 1580 17/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO GRUPO DEVEDOR, REFERENTE O EVENTO 1574
1581 17/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSO PARA JULGAMENTO
1582 17/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1575
1583 17/12/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, REFERENTE O EVENTO 1575
1584 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO DJEN
1585 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5010423-17.2025.8.21.0027
1586 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5031870-61.2025.8.21.0027
1587 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5007691-97.2024.8.21.0027
1588 18/12/2025	MAGISTRADO	SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1589 - 1599 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES ÀS PARTES QUANTO AO ENCERRAMENTO COMUNICADO NO EVENTO 1588
1600 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1601 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1602 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1603 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1604 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1596, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1605	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 1596

19/12/2025		
1606 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594
1607 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594
1608 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1597, DIRIGIDA AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
1609 19/12/2025	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 1597
1610 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1600
1611 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1601
1612 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1602
1613 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1603
1614 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO RETORNO HAVIDO QUANTO AO OFÍCIO DIRECIONADO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1615 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1601
1616 28/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA CIÊNCIA TÁCITA QUANTO AOS EVENTOS 1595, 1598 E 1599
1617 07/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO RETORNO HAVIDO QUANTO AO OFÍCIO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL
1618 07/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO RETORNO HAVIDO QUANTO AO OFÍCIO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL
1619 09/01/2026	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO ENCERRAMENTO DO FEITO
1620 - 1524 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1594, 1593, 1592, 1591 e 1590

1525 21/01/2026	GRUPO DEVEDOR	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AOS EVENTOS 1594, 1593, 1592, 1591 e 1590
1626 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594
1627 15/01/2026	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL
1628 15/01/2026	OSEIAS DHEIN	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANTO À SENTENÇA DE ENCERRAMENTO
1629 15/01/2026	OSEIAS DHEIN	PETIÇÃO BUSCANDO A ANÁLISE DESTES JUÍZOS SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE
1630 28/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0004921-37.2019.8.06.0149

As principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://fpsaj.com.br/>). Ademais, registra-se que a Assembleia Geral de Credores realizada na data de 18/04/2023 deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, conforme ata apresentada no Evento 990, tendo sido observada sua homologação no Evento 1140.

Da decisão de concessão da Recuperação Judicial, foi interposto o Agravo de Instrumento n. 5387004-04.2023.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo, haja vista a ausência de requerimento em tal sentido. O recurso em questão buscava a reforma da decisão quanto à forma de pagamento dos credores trabalhistas, cujo prazo de pagamento é de 12 meses, e obteve julgamento favorável em 26/04/2024.

Ressalta-se, ainda, que o Relatório Circunstanciado foi apresentado pela Administração Judicial no evento 1557, bem como a respectiva prestação de contas das obrigações direcionadas a esta Auxiliar. Por fim, conforme se extrai do Evento 1588, foi declarada encerrada a Recuperação Judicial, por sentença, ante o cumprimento das obrigações.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresenta receita mensal, ao passo em que a FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA registrou faturamento de R\$ 187.165,54. Por outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA registrou uma variação positiva no faturamento se comparado ao mês de novembro (28%), sendo que a JMT AGROPECUÁRIA LTDA não registrou receitas no mês de Dezembro/25.

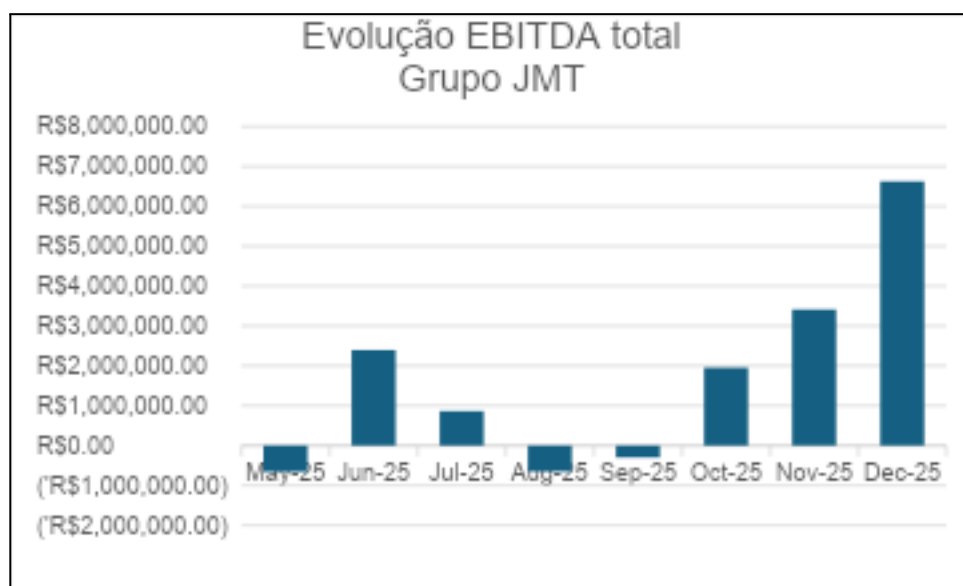
Veja-se, nesse sentido, o detalhamento feito quanto ao faturamento apresentado pelas empresas no decorrer dos últimos meses:

Empresas	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 185.165,54	R\$ 189.165,54	R\$ 189.165,54	R\$ 187.165,54
JMT ADM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 42.870,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 18.124.828,71	R\$ 20.570.680,35	R\$ 19.609.112,80	R\$ 25.121.955,46

Este indicador é crucial para empresas em recuperação judicial, pois ele demonstra a real capacidade operacional de geração de caixa do negócio, livre dos efeitos de decisões financeiras e contábeis, permitindo avaliar a viabilidade de sua reestruturação e pagamento de dívidas. Um EBITDA negativo indica que a empresa não está gerando caixa suficiente através de suas operações principais para cobrir seus custos e despesas operacionais, antes mesmo de considerar juros, impostos, depreciação e amortização.

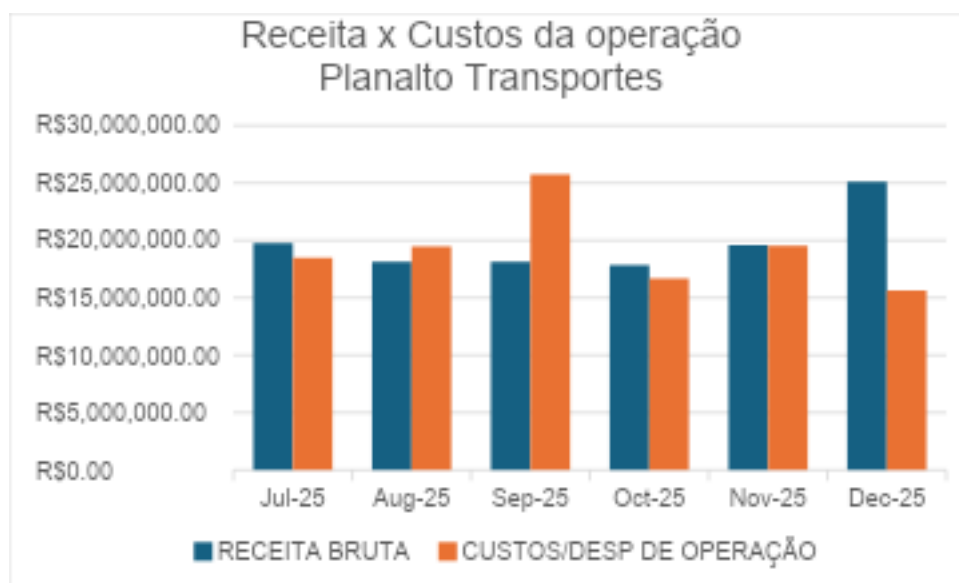
Os resultados do EBITDA, que representam a capacidade de geração de caixa no mês de Dezembro/25, para as empresas do grupo, foram os seguintes:

EBITDA	set/25	out/25	nov/25	dez/25
TOTAL	-R\$ 297.804,34	R\$ 1.954.533,83	R\$ 3.417.562,75	R\$ 6.627.468,26



O EBITDA do grupo JMT registrou resultado positivo, influenciado pelo EBITDA da Planalto Transportes. Os demais resultados que se apresentaram negativos são impulsionados, negativamente, pelas despesas financeiras atribuídas.

No que toca à análise comparativa entre custos de operação e resultado contábil da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, tem-se o seguinte:



No mês de Dezembro/25 os custos da operação representaram 62% da receita líquida da empresa o que, comparado aos períodos anteriores, sinaliza uma excelente recuperação, tanto na receita quanto na estrutura de gastos associados à operação. No mês de Dezembro/25 o resultado contábil foi um lucro de R\$ 5.475.806,94.

A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, no mês de Dezembro/25, não registra nenhuma receita com vendas. Em relação aos custos e despesas da JMT Agro, no mês de Dezembro/25, totalizaram R\$ 133.085,82. As despesas com salários totalizaram R\$ 45.986,29 referente a 2 (dois) funcionários ativos.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ao longo dos períodos analisados, não possui receitas diretas em sua operação, apenas despesas operacionais, as quais são apresentadas no gráfico que segue. As despesas da JMT Adm apresentam variação em seus valores mensais, principalmente pelo pagamento de despesas de honorários, despesas financeiras, tributárias e despesas indedutíveis. No mês de Dezembro/25 foi registrado o valor de R\$ 6.495,05 no total das referidas despesas.

Por fim, e no que toca à FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que a empresa registrou, no mês de Dezembro/25, apenas Receitas de aluguéis, no valor de R\$ 187.165,54, despesas operacionais relacionadas à depreciação e amortização que totalizaram R\$ 43.700,08 mais Despesas Operacionais Gerais de R\$ 38.540,00, das quais, integralmente, referem-se à despesas financeiras e provisões de IRPJ e CSLL.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, são estas as informações consolidadas quanto à demonstração do fluxo de caixa:

Entradas Liquidas		R\$ 18.086.684,70
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$ 10.645.127,95
	Funcionários	R\$ 3.607.358,66
	Impostos	R\$ 2.513.853,12
	Despesas antecipadas	R\$ 292.778,84
	Seguros	R\$ 109.339,37
	Parcelamento impostos	R\$ 682.609,94
	outros pagamentos	R\$ -
	despesas bancárias	R\$ 31.883,67
(+) Outras receitas (venda de imobilizado)		R\$ 2.065.000,00
(+) Outras receitas (rendimentos bancários)		R\$ 98.791,18
(-) Pagamento de credores RJ		R\$ 25.398,53
(-) Pagamento Acordo Daycoval		R\$ 35.452,34
(-) Pagamento Acordo Banco Bradesco		R\$ 154.178,03
(-) Pagamento Acordo Banco Alfa		R\$ 228.513,00
(-) Pagamento Acordo BRDE		R\$ 147.893,66
TRANSAÇÃO COM COLIGADAS		
(-) Saída de recurso	JMT Agro	R\$ 233.000,00
		R\$ -
Pagamento por aquisição de imobilizado		R\$ -
Outros recebimentos		R\$ -
Recebimento JMT Agro		R\$ -
(+) Saldo anterior (Novembro/25)		R\$ 8.866.089,63
(=) Saldo de caixa final		R\$ 10.409.178,40

- O pagamento a fornecedores, salários e impostos comprometeu, em Dezembro/25, 92% das entradas líquidas de caixa;
- No mês de Dezembro/25 foi registrado o pagamento de impostos correntes no valor de R\$ 2.513.853,12 e pagamento de parcelamento de impostos no valor de R\$ 682.609,94, totalizando R\$ 3.196.463,06;
- Registrou-se o pagamento dos seguintes acordos: Banco Daycoval no valor de R\$ 35.452,34, Banco Alfa no valor de R\$ 228.513,00; Banco Bradesco no valor de R\$ 154.178,03 e Banco BRDE no valor de R\$ 147.893,66. Estes totalizaram R\$ 566.037,33;
- Fora registrada a saída de um valor para parte relacionada (JMT Agro) de R\$ 233.000,00;
- Registrou-se o recebimento de R\$ 2.065.000,00 pela venda de ativo imobilizado;
- O saldo final da conta em 31/12/25 foi de R\$ 10.409.178,40.

Quanto à movimentação da FORMOSA PARTICIPACOES LTDA, tem-se que a empresa registra entradas líquidas no valor de R\$ 81.846,35 referente a recebimento de clientes. Registrou-se o pagamento de impostos e do parcelamento de tributos no valor total de R\$ 35.438,60. O saldo final em caixa no mês de Dezembro/25 é de R\$ 437.078,38.

No que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as informações analisadas:

Entradas Líquidas		R\$	-
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$ 3.271,16	
	Parcelamento de impostos	R\$ 1.861,31	
	Impostos	R\$	-
	Pagamento de credores RJ	R\$	-

	Despesas antecipadas	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	221,40
(+)	Outras receitas	R\$	-
(+)	Rendimentos bancários	R\$	-
(-)	Pagamento por aquis outras empresas	R\$	-
(-)	Saida de recurso		
	Favorecido Planalto Transp	R\$	-
		R\$	
	LUCROS RECEBIDOS		4.000,00
(=)	Geração de Caixa	R\$	507,44
(+)	Saldo anterior (Novembro/25)	R\$	7.844,99
(=)	Saldo de caixa final	R\$	6.491,12

Na empresa foram registrados pagamentos de fornecedores no valor de R\$ 3.271,16. A empresa recebeu recursos referentes a LUCROS de outras empresas, no valor de R\$ 4.000,00, proveniente de empresas coligadas, sem haver especificação da Razão Social correspondente. Seu saldo final de caixa no mês de Dezembro/25 foi de R\$ 6.491,12.

Ademais, veja-se as informações relativas à JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

Entradas Liquidas (recebimento de clientes)		R\$
		-
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$ 122.355,27
	Funcionarios	R\$ 35.799,48
	Impostos	R\$ 73.405,06
	Depósito Judicial	R\$ -
	Pagamento de seguros	R\$ -
	despesas bancárias	R\$ 174,20

	Parcelamento de impostos	R\$ 1.742,57	A
	Despesas antecipadas	R\$ -	
	Pagamento empr. B.Bradesco	R\$ -	
		R\$ -	
(+)	Outras receitas (seguro safra)	-	
	Outras receitas	R\$ 12.700,29	
(+)	Entrada de recurso	R\$ 233.000,00	
	Planalto Transportes	R\$ -	
(=)	Geração de Caixa Negativo	R\$ (220.776,29)	
(+)	Saldo anterior (Novembro/25)	R\$ 1.098.561,01	
(=)	Saldo de caixa final	R\$ 1.110.784,72	

A não registra entradas referentes a recebimento de clientes. Houve pagamentos referentes a fornecedores, impostos e folha de pagamento, de R\$ 233.476,58. Registrou-se também uma entrada de recursos da Planalto Transportes no valor de R\$ 233.000,00. O saldo final de caixa no mês de Dezembro/25 foi de R\$ 1.110.784,72.

3.3 BALANCETES CONTÁBEIS

Para além das questões acima apontadas, na sequência são apresentadas as análises das alterações ocorridas entre os meses de Novembro/25 e Dezembro/25 quanto aos principais grupos do balanço patrimonial fornecido a esta Auxiliar. De plano, vejam-se as informações relativas aos grupos patrimoniais da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA:

FORMOSA	out/25	nov/25	dez/25
Ativo Circulante	R\$ 8.355.338,33	R\$ 8.511.476,82	R\$ 8.667.430,57
Ativo Não Circulante	R\$ 33.883.119,07	R\$ 33.839.418,99	R\$ 33.795.718,91

Passivo Circulante	R\$ 1.644.257,28	R\$ 1.614.139,64	R\$ 1.618.646,16
Passivo Não Circulante	R\$ 22.733.251,22	R\$ 22.757.893,14	R\$ 22.778.105,30

A Formosa, em Dezembro/25, apresenta pequenas variações de saldo nas contas Créditos a receber de clientes, Obrigações Fiscais, Parcelamentos Federais, referente à pagamentos/baixa no valor de R\$ 32.073,88. Nas provisões de tributos, houve um aumento no saldo no valor de R\$ 10.403,73, os quais não alteraram significativamente a composição dos grupos patrimoniais. No Passivo Não Circulante houve o registro de um aumento no saldo da conta Parcelamentos Federais no valor de R\$ 20.212,16.

JMT AGROPECUÁRIA	out/25	nov/25	dez/25
Ativo Circulante	R\$ 61.632.831,22	R\$ 67.493.016,31	R\$ 64.712.751,43
Ativo Não Circulante	R\$ 184.013.657,96	R\$ 183.305.416,01	R\$ 182.628.576,56
Passivo Circulante	R\$ 59.238.832,33	R\$ 61.909.935,41	R\$ 52.856.943,57
Passivo Não Circulante	R\$ 98.815.560,07	R\$ 99.052.766,86	R\$ 99.172.847,43

A movimentação da JMT Agropecuária no mês de Dezembro/25 restringe-se, em geral, ao registro das operações referentes à manutenção das operações que ainda estão em andamento. As principais movimentações foram realizadas nas contas do Passivo Circulante: tributos federais, uma baixa no valor de R\$47.759,09; uma baixa na conta Obrigações trabalhistas e previdenciárias, no valor de R\$ 29.224,04; uma baixa no valor de R\$ 162.576,14 na conta recebimentos antecipados, para a qual não se tem detalhes. A conta provisões e encargos também teve seu saldo reduzido em R\$ 37.196,25. No Passivo Não Circulante a movimentação se restringiu à conta Transações com Partes Relacionadas, aumentando o saldo em R\$ 233.000,00.

De outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA, no mês de dezembro de 2025, registrou o seguinte:

PLANALTO	out/25	nov/25	dez/25
-----------------	--------	--------	--------

Ativo Circulante	R\$ 61.632.831,22	R\$ 67.493.016,31	R\$ 64.712.751,43
Ativo Não Circulante	R\$ 184.013.657,96	R\$ 183.305.416,01	R\$ 182.628.576,56
Passivo Circulante	R\$ 59.238.832,33	R\$ 61.909.935,41	R\$ 52.856.943,57
Passivo Não Circulante	R\$ 98.815.560,07	R\$ 99.052.766,86	R\$ 99.172.847,43

A Planalto Transportes, entre os meses de Novembro e Dezembro/25 registrou movimentações corriqueiras no Ativo Circulante, referentes a clientes, fornecedores e salários a pagar. Destacamos os seguintes:

- **ATIVO CIRCULANTE**

- Operações a receber uma redução de R\$ 1.180.000,00

- **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

- Baixa na conta Imobilizado (Veículos) no valor de R\$ 3.400.000,00

- **PASSIVO CIRCULANTE**

- Empréstimos e financiamentos: redução de saldo no valor de R\$ 347.838,52;

- Obrigações Fiscais: aumento de saldo no valor de R\$ 282.548,89;

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias: aumento de saldo no valor de R\$ 712.477,54;

- Adiantamento de Clientes redução no saldo no valor de R\$ 6.938.713,11;

- Redução de saldo da conta Provisões no valor de R\$ 2.598.259,56.

Por fim, e no que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem-se o seguinte:

JMT ADM	out/25	nov/25	dez/25
Ativo Circulante	R\$ 3.023.128,87	R\$ 5.221.029,39	R\$ 5.218.543,37
Ativo Não Circulante	R\$ 184.310.867,69	R\$ 181.010.867,69	R\$ 181.006.867,69
Passivo Circulante	R\$ 8.857.306,34	R\$ 8.856.133,83	R\$ 8.854.885,69
Passivo Não Circulante	R\$ 49.978.668,44	R\$ 48.926.092,51	R\$ 48.927.349,68

A JMT Adm registra redução no saldo da conta “Participações societárias” no valor de R\$ 4.000,00 pelo recebimento de lucros. As demais operações, a maioria em valores menores de R\$ 2.000,00 reais, pouco alteram a composição do valor patrimonial da empresa, pois estão restritas às movimentações cotidianas da mesma.

3.4 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de Agosto de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).

Com a apresentação da Relação de Credores desta Administração Judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022, e o reconhecimento da consolidação substancial, tinha-se um passivo concursal que passou a ser no valor de R\$ 81.161.476,20, cujo valor é aqui indicado de forma consolidada (englobando todas as empresas) em razão do disposto pela Lei 11.101 de 2005:

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.

§ 1º A consolidação substancial acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro.

§ 2º A consolidação substancial não impactará a garantia real de nenhum credor, exceto mediante aprovação expressa do titular.

De qualquer modo, registra-se que o passivo concursal sofreu alterações também em razão de incidentes processuais distribuídos, o que tem demandado uma alteração

constante dos totais havidos quanto aos créditos. Veja-se a tabela indicativa a seguir, contendo todos os julgamentos observados até o momento:

CREDOR(A)	NÚMERO DO INCIDENTE	DADOS RELAÇÃO DE CREDORES AJ	VALOR / COMANDO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	5039548-35.2022.8.21.0027	R\$ 1.326.284,50 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
AGENOR ALVES FERREIRA FILHO	5027377-12.2023.8.21.0027	R\$ 574,29 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 19.250,00
ANDERSON FERREIRA MACHADO	5031548-12.2023.8.21.0027	R\$ 32.859,89 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 42.840,37
ARI SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS	5016137-26.2023.8.21.0027	R\$ 103.526,56 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 50.170,71
ARILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES	5041392-83.2023.8.21.0027	R\$ 30.000,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 46.734,45
AUGUSTO RANZI	5022515-61.2024.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL (PROCESSO DE ORIGEM 5004445-98.2021.8.21.0027)
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A	5010500-31.2022.8.21.0027	R\$ 5.801.004,16 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O VALOR DE R\$ 2.600.270,28 E MANTER O VALOR DE R\$ 3.200.733,88
BANCO CNH CAPITAL S/A	5001996-02.2023.8.21.0027	R\$ 360.490,22 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO DE N°. 2015013712 E N.º 2143853
BANCO DAYCOVAL	5010491-69.2022.8.21.0027	R\$ 1.072.928,94 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010508-08.2022.8.21.0027	R\$ 4.832.672,45 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O CRÉDITO RELACIONADO. SEM ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO MATERIAL E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. OBSERVAR QUE O VALOR DE R\$ 4.832.702,95 FOI POSTERIORMENTE EXCLUÍDO EM RAZÃO DO

			INCIDENTE N. 5010067-27.2022.8.21.0027
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010067-27.2022.8.21.0027	R\$ 4.832.702,95 / QUIROGRAFÁRIO	INCLUIR/RETIFICAR CRÉDITO PARA R\$ 3.806,54
BANCO LUSO	5010635-43.2022.8.21.0027	R\$ 8.157.278,23 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA IMPROCEDENTE. MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	5010255-20.2022.8.21.0027	R\$ 11.916.405,00 / QUIROGRAFÁRIO VEÍSA R\$ 14.361.630,00 / QUIROGRAFÁRIO PLANALTO	SENTENÇA PROCEDENTE. EXCLUIR OS CRÉDITOS.
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	5010745-42.2022.8.21.0027	-	MANTER A EXCLUSÃO JÁ REALIZADA QUANDO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL
CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	5010710-82.2022.8.21.0027	R\$ 1.731.881,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DA CÉDULA DE CRÉDITO N. 4389 E MANTER APENAS O VALOR DE R\$ 850.344,17
CAUÊ PYDD NECHI	5010169-49.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 2.146,19 - REFERENTE À RT N. 0029237-60.2020.8.16.0001
CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA	5023842-12.2022.8.21.0027	R\$ 12.580,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR RELACIONADO
CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	5033660-85.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.000,00
CLAUDIO SOUZA MIRAPALHETA	5020732-34.2024.8.21.0027	R\$ 8.697,51 / TRABALHISTA	RETIFICAR O CRÉDITO PARA R\$ 20.000,00 (RT N. 0020273-77.2023.5.04.0124)
CRISTIANO SIMOES NUNES	5023449-53.2023.8.21.0027	R\$ 46.253,45 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 25.000,00
DARCI FLORINDO CAPPELLARI	5009212-77.2024.8.21.0027	-	IMPROCEDENTE - NADA A FAZER, CRÉDITO EXTRAJUDICIAL
DARLOM LIMA TAVARES	5038369-32.2023.8.21.0027	R\$ 2.000,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 523,57
DARLOM LIMA TAVARES	5038369-32.2023.8.21.0027	R\$ 2.000,00 / TRABALHISTA	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 57,70

DIEGO ARAUJO OLICHESKI	5011230-42.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.128,01
DOUGLAS NUNES DANTAS	5027552-84.2024.8.21.0022	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 13.665,73
EDISON DIAS DA ROCHA	5024250-37.2021.8.21.0027	R\$ 30.727,63 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 7.000,00
ELANE LAURINDO DOS SANTOS	5038178-84.2023.8.21.0027	R\$ 4.771,19 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 10.778,22 (RT N. 0000347-60.2022.5.09.0010)
EVALDO FERNANDES DA SILVA	5000145-88.2024.8.21.0027	R\$ 1.089,90 / QUIROGRAFÁRIO R\$ 29.000,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 10.414,53
FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	5011329-80.2020.8.21.0027 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)	R\$ 99.748,34 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
FABIO MATEUS GOMES	5030816-31.2023.8.2.1.0027	-	IMPROCEDENTE O PEDIDO
GABRIEL BORGES DA SILVA	5032966-48.2024.8.2.1.0027 (REFERENTE À RT N. 0021225-41.2018.5.04.0024)	R\$ 10.000,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.567,32
HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES	5009188-49.2024.8.2.1.0027	R\$ 175.083,03 / TRABALHISTA	RETIFICAR: 0020009-60-2021-5-04-0664 - ERA R\$ 40.000,00 E RETIFICAR PARA R\$ 25.603,69
HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES	5011381-03.2025.8.21.0027	R\$ 175.083,03 / TRABALHISTA	RETIFICAR R\$ 24.725,70 RT N. 0020057-19.2021.5.04.0664
IRINEU BITTELKOW HANNUSCH E NEUBER EDGAR LEHN	5014186-26.2025.8.2.1.0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 28.998,86 (PROCESSO DE ORIGEM 5000708-87.2011.8.21.0011)
JADSON LEONARDO DE LORENA PEREIRA	5031744-79.2023.8.21.0027	R\$ 2.003,70 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 16.000,00

JOAO FELIPE DE MELLO	5010515-97.2022.8.21.0027	R\$ 178.280,00/ QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 80.383,87 E ALTERAR A TITULARIDADE PARA JOÃO FELIPE DE MELLO (ESTAVA PARA JOÃO FELIPE DOS SANTOS)
JOAO FELIPE DE MELLO	5010515-97.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO DE R\$ 124.591,03
JOAO LUIZ DE ALMEIDA	5033687-68.2022.8.21.0027	R\$ 20.400,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR PARA 26.885,58
JOÃO PEDRO FERRAZ	5012783-90.2023.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.962,69
JULIANO CIARINI	5000147-58.2024.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO DE ORIGEM 5003662-97.2020.8.24.0079)
KELLY SCOLARI TASCHETTO	5041930-64.2023.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
LAURI DIESEL	5034600-50.2022.8.21.0027	R\$ 3.024,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
LEONARDO ANTONIO FRAZON	5001065-96.2023.8.21.0027	R\$ 2.106,99 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.047,52, CLASSIFICADO COMO QUIROGRAFÁRIO E INCLUIR O VALOR DE R\$ 409,50, CLASSIFICADO COMO TRABALHISTA
LOJAS BECKER LTDA	5030600-70.2023.8.21.0027	R\$ 4.930,83 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.045,52
LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO	5027010-85.2023.8.21.0027	R\$ 1.419,65 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.000,00
LUISMAR DE OLIVEIRA MADRUGA	5027009-03.2023.8.21.0027	R\$ 1.544,68 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.600,00
LUIZ MARIO PEREIRA GONCALVES	5031447-53.2024.8.21.0022 (REFERENTE À RT N. 0020929-46.2019.5.04.0812	R\$ 60.284,99 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 6.038,51
LUCIANO VISSOTTO TORQUATO	5023458-15.2023.8.21.0027	R\$ 28.299,20 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.200,00

MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES	5022397-22.2023.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00
MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA SETEMBRINO	5041929-79.2023.8.21 .0027	R\$ 4.415,08 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 9.076,21
MARCOS ANDRE KIRSCH	5044081-66.2024.8.21 .0027	R\$ 147.363,30 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ R\$ 37.356,91 (RT N. 0020194-04.2021.5.04.0663)
MARCOS VINICIUS ULAF	5010169-49.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 2.146,19 - REFERENTE À RT N. 0029237-60.2020.8.16.0001
MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI	5028792-98.2021.8.21 .0027	R\$ 57.500,00 QUIROGRAFÁRIO /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.400,00
MARIA JULIA FAISSAL CARDOSO	5029689-24.2024.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.000,00
MAURILIO MENDES MAIA	5024644-10.2022.8.21 .0027	R\$ 27.630,62 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.356,37
MICHELE SOUZA DA SILVA	5040922-52.2023.8.21 .0027	R\$ 634,36 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR PARA R\$ 4.000,00, REFERENTE À RT N. 0020744-82.2023.5.04.0451
NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	5010169-49.2022.8.21 .0027	R\$ 48.644,01 E R\$ 44.294,63 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR DE R\$ 48.644,01 PARA R\$ 44.351,72 E MANTER O VALOR DE R\$ 44.294,63 CONSOLIDADO: R\$ 92.995,73
PABLO GARCIA PEIXOTO	5030414-18.2021.8.21 .0027	R\$ 550,00 E R\$ 500,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 550,00 E MANTER O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500,00
PEDRO JACIR GAMARRA DE SOUZA	5022215-36.2023.8.21 .0027	R\$ 6.595,34 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 40.000,00
PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	5011226-05.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.137,64
RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA	5023845-64.2022.8.21 .0027	R\$ 3.690,00 / ME/EPP	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 5.899,31
RODOPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5022509-54.2024.8.21 .0027	R\$ 43.278,49 QUIROGRAFÁRIO /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 56.807,58
ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES	5032389-75.2021.8.21 .0027	R\$ 10.131,23 TRABALHISTA /	MANTER VALOR RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO

			DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
SANDRA LUCIA ANDRIONI E ABEL ANTONIO ANDRIONI DA SILVA	5033637-23.2023.8.21.0022	R\$ 29.596,62 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 24.664,10
SATURNO ROSA FILHO	5021956-41.2023.8.21.0027	R\$ 55.261,24 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 30.000,00
SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES	5033687-68.2022.8.21.0027	-	INCLUIR R\$ 3.600,00, REFERENTE À RT N. 0010448-93.2020.5.18.0005
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	5039417-26.2023.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO DE R\$ 452.729,33
VITOR HUGO POVOA VILLAS BOAS	5022515-61.2024.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO DE ORIGEM 5004445-98.2021.8.21.0027)
WAPA INDÚSTRIA LTDA	5013174-45.2023.8.21.0027	R\$ 699,61 / QUIROGRAFÁRIO	MANter O VALOR RELACIONADO E RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO PARA ME/EPP
ANDREZA PARISOTTO DOS SANTOS	5017806-95.2024.8.21.0022	-	MANter EXCLUÍDO
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	5023380-84.2024.8.21.0027	-	HABILITAR - R\$ 7.705,58
EDMAR CESARIO DA SILVA	5026171-26.2024.8.21.0027	R\$ 574,29	RETIFICAR - R\$ 16.250,00

Assim, registra-se que será apresentado Quadro Geral de Credores por esta Administração Judicial.

3.5 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que é distribuído da seguinte forma:

PLANALTO TRANSPORTES				JMT AGROPECUÁRIA		
Mês	Nº. func.	Custo folha	Custo médio por funcionário	Mês	Nº. func.	Custo folha
mar/25	826	R\$5.573.494,35	R\$6.747,57	mar/25	3	R\$58.659,51
abr/25	827	R\$5.531.736,31	R\$6.688,92	abr/25	3	R\$58.569,95
mai/25	831	R\$5.889.932,34	R\$7.087,76	mai/25	3	R\$62.053,77
jun/25	824	R\$5.336.063,64	R\$6.475,81	jun/25	3	R\$58.865,20
jul/25	826	R\$5.473.052,70	R\$6.625,97	jul/25	3	R\$57.975,55
ago/25	823	R\$6.135.779,65	R\$7.455,38	ago/25	3	R\$71.814,88
set/25	833	R\$6.189.111,77	R\$7.429,91	set/25	3	R\$64.071,12
out/25	834	R\$5.794.655,75	R\$6.948,03	out/25	3	R\$53.357,00
nov/25	845	R\$5.155.304,97	R\$6.100,95	nov/25	3	R\$64.639,72
dez/25	847	R\$5.815.825,20	R\$6.866,38	dez/25	2	R\$45.996,29

Na Planalto Transportes houve variação no número de colaboradores ativos, de 845 no mês de Novembro para 847 no mês de Dezembro/25. Os custos com a folha de pagamento apresentam variação, possivelmente associada ao desembolso com férias e décimo terceiro salário. Na JMT Agro o número de colaboradores ativos no mês de Dezembro/25 é de 2 (dois). O gasto mensal apresentou redução em relação ao mês de Novembro/25.

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária. No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade. **No caso destas empresas, destaca-se que, diante da ausência de quadro funcional, não subsistem custos e despesas com pessoal.**

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997